

ATO CONVOCATÓRIO

SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - Nº 18/2019

A Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba – Inova Sorocaba, qualificada como Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08, sediada à Av. Itavuvu, 11.777, Parque Tecnológico de Sorocaba, CEP 18.078-005, Sorocaba – SP, torna público que realizará **SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**, por preço global, critério de julgamento menor preço e certame que será conduzido com estrita observância das regras contidas em seu Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras, e, ainda, daquelas inscritas no presente ato convocatório, observando-se o seguinte:

OBJETO: DESENVOLVIMENTO PELO CLIENTE E VALIDAÇÃO/MENTORIA TÉCNICA

HORAS DE CONSULTORIA: 40 horas

DATA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 07/10/19 e 14, 15, 16, 17 e 18/10/2019

PRÉ- REQUISITOS: Especialista em Inovação Corporativa, experiência em mentoria técnica para aceleradora de empresas.

PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTA

Data: Até **02/09/2019**

Hora: **16h**

* Enviar proposta e documentos digitalizados no e-mail:

aceleradorapts@invasorocaba.br

INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO

Av. Itavuvu, nº 11.777, Bairro Itavuvu, CEP: 18078-005, Sorocaba – SP, pelo e-mail aceleradorapts@invasorocaba.org.br ou site da Inova Sorocaba: www.invasorocaba.org.br/category/editais

Flavio Guerhardt
Diretor Executivo
Inova Sorocaba

Giuliano Gueratto
Coordenador Jurídico
Inova Sorocaba

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - Nº 18/2019

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SOROCABA – INOVA SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08, estabelecida no Parque Tecnológico de Sorocaba, à Av. Itavuvu nº 11.777, Distrito Industrial Norte – CEP 18078-005, torna público que estão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras da Inova Sorocaba.

1. O processo de seleção será organizado e conduzido pela INOVA SOROCABA e todas as informações concernentes ao presente Edital estarão disponíveis no site da INOVA: www.invasorocaba.org.br/category/editais ou no email aceleradorapts@invasorocaba.org.br

2. A INOVA SOROCABA tem foco no desenvolvimento de metodologias, produtos e serviços para aplicação e atendimento às empresas inovadoras e de

base tecnológica, como gestora do Parque Tecnológico de Sorocaba com a missão de fomentar a ciência, tecnologia e inovação em todas as áreas.

3. Fica assegurado à INOVA SOROCABA o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Seleção, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

1. DO OBJETO

Este Edital tem como objeto a **SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**, conforme anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

2.1 Os interessados deverão manifestar interesse até a data e hora estabelecidas para o prazo final desta Seleção.

2.2. Não poderão participar de qualquer fase da presente Seleção, pessoa física que pertença ao quadro funcional da Inova Sorocaba.

2.3. A participação na presente Seleção implica para o participante:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes desta Convocação e do Anexo I;
- b) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- c) A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Convocação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: Inscrição/Habilitação.
- b) 2ª etapa: Julgamento Proposta – Menor Preço.

4. PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO

4.1. A inscrição/habilitação se dará mediante apresentação da formação e experiência profissional se comprovada através análise curricular e de histórico profissional.

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a INOVA SOROCABA do direito de excluir deste processo de seleção aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.3 A análise da experiência será efetuada a partir do relato das prestações de serviços nas áreas de conhecimento e natureza do serviço de consultoria, juntado no ato da inscrição, atestados ou declarações de prestação dos serviços realizados.

4.4 A análise documental será efetuada a partir da entrega dos documentos exigidos a seguir:

- a) cópia dos comprovantes de escolaridade, tais como: diploma e demais graduações emitida pelas instituições;
- b) cópia da carteira de identidade – R.G.;
- c) cópia da inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- d) cópia da inscrição no Conselho Profissional;
- e) declaração ou atestado de experiência profissional certificado de capacidade técnica, fornecido por cliente atendido.

4.5 Toda documentação apresentada deverá estar com prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos pelo presente edital.

4.6 Todos os documentos exigidos pelo presente edital, deverão ser remetidos para a INOVA SOROCABA em envelope fechado.

4.7 Reserva-se a INOVA SOROCABA o direito de solicitar a qualquer tempo aos participantes, a apresentação de outros documentos que entenda pertinente, para fins de habilitação, concedendo aos participantes prazo para tanto.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Como critério de seleção e julgamento fica **estabelecido o menor preço** desde que cumprido os pré-requisitos previstos no Anexo I.

5.2 A vigência do contrato se dará até a execução total do objeto previsto no Anexo I.

6. DA RESCISÃO

6.1 Haverá rescisão do contrato pelos motivos abaixo epilogados:

- a) descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) não comparecer ao local da realização das atividades contratadas, salvo mediante caso fortuito ou de força maior que justifique a ausência;
- d) não manter sigilo sobre as particularidades da INOVA e dos clientes;

- e) entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome da INOVA, situação em que será apurada tal conduta, sem prejuízo dos danos causados à imagem da INOVA Sorocaba;
- f) organizar eventos e propor a grupos de clientes da INOVA que solicitem seus serviços;
- g) utilizar qualquer material desenvolvido pela INOVA para seus produtos e seus programas sem prévia autorização da INOVA;
- h) cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados quando a serviço da INOVA;
- i) comercializar qualquer produto da INOVA sem prévia autorização da Organização;
- j) afastar-se da prestação de serviço, mesmo que temporariamente, sem justificativa fundamentada ou notificação prévia;
- k) articular parcerias em nome da INOVA sem prévia autorização;
- l) desabonar, seja por qualquer motivo, cliente, parceiro, residente, incubado ou pré-incubado do Parque Tecnológico de Sorocaba ou a própria INOVA Sorocaba;
- m) utilizar a logomarca da INOVA como referência para realização de serviços não contratados com a mesma;
- n) atuar em desacordo com os princípios do respeito, da moral individual, social e profissional.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos honorários pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, ou RPA (Recibo de Pagamento para Autônomo), após a efetiva prestação dos serviços previstos no Anexo I.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os prestadores de serviços serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelada a seleção se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

8.2. A INOVA Sorocaba ao tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará, junto com as áreas envolvidas, sobre a continuidade da seleção.

8.3 A INOVA Sorocaba poderá revogar ou anular a seleção, sem decisão motivada, a seu exclusivo critério.

8.4 É parte integrante deste Edital, o Anexo I: Termo de Referência;

8.5 Quando for o caso, antes mesmo da realização de qualquer contratação de especialistas selecionados por meio deste Edital, a INOVA poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de novos documentos que entenda cabível, bem como a atualização daqueles que já foram enviados, concedendo prazo para tanto.

8.6 A INOVA Sorocaba realizará a gestão e acompanhamento dos serviços prestados pelos consultores selecionados.

Sorocaba, 23 de agosto de 2019

Flavio Guerhardt
Diretor Executivo
Inova Sorocaba

Giuliano Gueratto
Coordenador Jurídico
Inova Sorocaba

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: DESENVOLVIMENTO PELO CLIENTE E VALIDAÇÃO/MENTORIA TÉCNICA

HORAS DE CONSULTORIA: 40 horas

DATA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 07/10/19 e 14, 15, 16, 17 e 18/10/2019

PRÉ- REQUISITOS: Especialista em Inovação Corporativa, experiência em mentoria técnica para aceleradora de empresas.